



**Parecer CME nº 14/2011.**

**Reconhece o Centro Educacional O Pequeno Aprendiz como Recredenciado e Autorizado a funcionar pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio e dá outras providências.**

**O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais Nº 3.644, de 30 de dezembro de 2003, art.5º Inciso VII e Nº 4.452, de 19 de novembro de 2007, art. 2º, Incisos XV e XVI possui a competência de credenciar e autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Esteio.**

**Relatório:**

O Centro de Educacional O Pequeno Aprendiz, situado na rua São Francisco, nº 1037, Vila Olímpica, Esteio – Fone: 3459 - 6991 tem como mantenedora Centro Educacional Manera & Manera LTDA enviou a documentação abaixo listada, solicitando Recredenciamento e Autorização de Funcionamento junto a este Conselho:

- Pedido do representante legal da mantenedora ao presidente do conselho;
- Planilha com a Identificação da mantenedora e do estabelecimento;
- Planilha das condições físicas, materiais e humanas do estabelecimento, com cópia das titulações;
- Protocolo da vigilância sanitária;
- Cópia do Alvará do Corpo de Bombeiros;
- Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento;
- Cópia da planta baixa com metragem, identificação clara dos ambientes e número de alunos que pretende atender;
- Cópia do contrato social;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Cópia da certidão negativa de débito expedida pela Receita Federal;
- Cópia da certidão Negativa de débito expedida pela Fazenda Municipal;
- Cópia certificado de regularidade com o INSS;



- Declaração da capacidade financeira pelo responsável da empresa;
- Três vias do Regimento Escolar;
- Três vias do Projeto Político Pedagógico;
- Projeto de formação e de atualização continuada do corpo docente e demais profissionais da escola.

#### **Análise:**

O pedido de credenciamento e autorização de funcionamento do Centro Educacional O Pequeno Aprendiz foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio, na data de 27 de outubro de 2011, fazendo parte do processo nº 10/2011. A comissão de Educação Infantil fez uma análise do processo e realizou visita de verificação à escola.

#### **Conclusão:**

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, através da Comissão de Educação Infantil manifesta-se favoravelmente ao Recredenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro Educacional O Pequeno Aprendiz, pelo prazo de **05 (cinco) anos** a contar desta data, quando deverá solicitar recredenciamento adequando-se à legislação nacional e municipal vigente, podendo atender conforme a Resolução CME nº 09/2009, a quantidade de alunos que segue:

**Turma de Berçário: 15 alunos com uma professora e duas auxiliares**

**Turma de Maternal I: 20 alunos com uma professora e uma auxiliar**

**Turma de Maternal II: 10 alunos com uma professora**

**Turma de Jardim: 20 alunos com uma professora**

**Turma de Pré A: 17 alunos com uma professora**

**Turma de Pré B: 25 alunos com uma professora**

#### **Providências:**

O Centro Educacional O Pequeno Aprendiz deverá apresentar ao Conselho Municipal de Educação até 31 de março de 2012, o Alvará da Vigilância Sanitária.



*MUNICÍPIO DE ESTEIO*  
**Conselho Municipal de Educação**



**Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes na Sessão Plenária Ordinária de 28 de dezembro de 2011.**

Esteio, 28 de dezembro de 2011

**Comissão de Educação Infantil:**

Josiane Costa Godoi

Deise Costa Martins

Cláudia Cristina Manera

**Sílvia Maria Heissler**

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Esteio.